



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 801 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 226.910,37 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e dez reais e trinta e sete centavos)**, nos termos do Inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando a necessidade de reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente.

§1º Os créditos adicionais serão abertos conforme comprovação do respectivo excesso de arrecadação ocorrido em cada fonte recurso.

§2º As despesas com pessoal, encargos e demais serviços essenciais do município serão priorizados na abertura dos créditos descritos no caput do respectivo artigo.

Art. 2º Visando dar cobertura a abertura do crédito adicional suplementar descrito no art. 1º serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, 24 de novembro de 2022.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Fonte de Recursos	Especificação	Prev. Inicial	Arrecadação até 30/09/2022	Prev. De Excesso
1.321.010100000000000	Receitas Correntes	2.000,00	10.022,68	8.022,68
1.699.990100000000000	Receitas de Serviços	1.023.000,00	981.316,58	214.066,58
1.699.990200000000000	Receitas de Serviços	10.000,00	8.562,04	1.062,04
	Outras Receitas Correntes	760,00	4.519,07	3.759,07
Total Geral		1.035.760,00	1.004.420,37	226.910,37